CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 00010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000002685/2023- PMC.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA J O P LANDIM JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA (PAES LANDIM EMPREENDIMENTOS), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI, CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na Praça Padre Francisco, 63 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 06.094.455/0001-08, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação **NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO**, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 784.412.773-20, residente e domiciliada nesta cidade de Caracol - PI.

CONTRATADA: J O P LANDIM JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA (PAES LANDIM EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ 42.498.619/0001-18, com sede na Rua Clotildes Pereira Rocha, 268, Bairro São José, Caracol – PI, neste ato, representada pelo seu representante legal **JAIR OLIVEIRA PAES LANDIM JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 3.448.094 SSP/PI e CPF. 061.745.223-77, residente e domiciliado na Rua Clotildes Pereira da Rocha, Bairro São José, Caracol – PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente para **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI,** conforme o Pregão Nº 027/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando – se - lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento parcelado de Materiais Didáticos e Pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Caracol – PI,** conforme Planilha e Especificações constantes do Termo de Referencia Anexo I DA PROPOSTA ANEXADA AO PROCESSO e quantidades constante do Pregão Nº 027/2023.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFABETO EM MADEIRA	UNIDADE	XALINGO	16	R$ 25,21	R$ 403,36
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	STALO	112	R$ 7,97	R$ 892,64
3	APONTADOR P/LÁPIS I FURO CX/24 UND	UNIDADE	LEO&LEO	77	R$ 16,64	R$ 1.281,28
4	APONTADOR P/LÁPIS I FURO CX/24 UND C/ DEPOSITO	UNIDADE	LEO&LEO	70	R$ 24,20	R$ 1.694,00
5	BAMBOLES	UNIDADE	Sports Religion	140	R$ 19,66	R$ 2.752,40
6	BLOCO LOGICO DE MADEIRA	UNIDADE	ZARAMELA	7	R$ 36,34	R$ 254,38
7	BONECA INFATIL EM PLASTICO	UNIDADE	EKYRIOS	140	R$ 10,44	R$ 1.461,60
8	BORRACHA C/ CINTA PLASTICA C/24 UND	UNIDADE	LEO&LEO	38	R$ 32,28	R$ 1.226,64
9	BORRACHA PONTEIRA PACT. C/100	UNIDADE	MERCUR	84	R$ 26,22	R$ 2.202,48
10	CADERNO ¼ ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS	UNIDADE	TILIBRA	560	R$ 6,56	R$ 3.673,60

11	CADERNO ALTER. FLEXIV 10 MAT	UNIDADE	TILIBRA	588	R$ 11,44	R$ 6.726,72
12	CADERNO ALTER. FLEXIV 4MT 56 FLS	UNIDADE	TILIBRA	689	R$ 7,57	R$ 5.215,73
13	CADERNO ALTER. FLEXIV 6MT 72 FLS	UNIDADE	TILIBRA	518	R$ 8,54	R$ 4.423,72
14	CADERNO ALTER. FLEXIV 8 MAT 96 FLS	UNIDADE	TILIBRA	413	R$ 9,40	R$ 3.882,20
15	CADERNO CALIGRAFIA1/4 40 FLAS BROC. CRED	UNIDADE	TILIBRA	273	R$ 5,04	R$ 1.375,92
16	CADERNO DE DESENHO GD 48 FLS/SEDA	UNIDADE	TILIBRA	413	R$ 5,54	R$ 2.288,02
17	CARINHO INFATIL EM PLASTICO	UNIDADE	Diverplas	168	R$ 11,40	R$ 1.915,20
18	COMPASSO ESCOLAR	UNIDADE	BRW	84	R$ 6,55	R$ 550,20
19	DAMA E TRILHA PEQUENO	UNIDADE	DUTATI	11	R$ 29,27	R$ 321,97
20	DIARIO DE CLASSE MENSAL 14FL 210MMX3320MM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	1253	R$ 4,54	R$ 5.688,62
21	DOMINO ALFABETIZADO C/28 PCS	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
22	DOMINO ANIMAIS	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
23	DOMINO DE ADIÇÃO	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
24	DOMINO DE FRAÇÃO	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
25	DOMINO DE FRASES	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
26	DOMINO DE LETRAS E ESCRITA	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
27	DOMINO DE OSSO	UNIDADE	ART GAME	15	R$ 34,19	R$ 512,85
28	DOMINÓ EDUCATIVO	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
29	DOMINÓ EDUCATIVO	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
30	DOMINO FIGURAS E FRUTAS	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
31	DOMINO HORAS 28PÇ MADEIRA	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
32	DOMINO INGLES 28PÇ MADEIRA	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
33	DOMINO JA SEI CONTAR	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
34	DOMINO METADES	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
35	DOMINO MULTIPLICAÇÃO 28PÇ MADEIRA	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
36	DOMINO QUATRO OPERAÇÕES 28PÇS MADEIRA	UNIDADE	Ciabrink	21	R$ 34,19	R$ 717,99
37	GIZ DE CERA 12 CORES 90 GRAMAS	UNIDADE	ACRILEX	343	R$ 5,95	R$ 2.040,85
38	GIZÃO DE CERA 12 CORES 120 GRAMAS	UNIDADE	ACRILEX	238	R$ 6,55	R$ 1.558,90
39	JOGO BINGO	UNIDADE	NIG	15	R$ 23,89	R$ 358,35
40	JOGO BRINCANDO COM LETRAS	UNIDADE	XALINGO	11	R$ 25,21	R$ 277,31
41	JOGO DE CARTAS	UNIDADE	XALINGO	15	R$ 23,89	R$ 358,35
42	JOGO DE DOMINO	UNIDADE	XALINGO	15	R$ 23,89	R$ 358,35
43	JOGO FORME PALAVRAS MADEIRA	UNIDADE	XALINGO	11	R$ 19,16	R$ 210,76
44	JOGO MEMORIA VARIADOS	UNIDADE	XALINGO	15	R$ 23,89	R$ 358,35
45	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	XALINGO	15	R$ 23,89	R$ 358,35
46	JOGO PEDAGOGICO DIVERSOS	UNIDADE	XALINGO	20	R$ 19,16	R$ 383,20
47	JOGO QUEBRA CABEÇAS DIVERSOS	UNIDADE	XALINGO	11	R$ 19,16	R$ 210,76
48	JOGO TANGRAN COM 28 PEÇAS	UNIDADE	XALINGO	11	R$ 42,40	R$ 466,40
49	JOGO XADREZ E TRILHA	UNIDADE	XALINGO	11	R$ 24,20	R$ 266,20
50	KIT ESCOLAR 1º GRAU	UNIDADE	WALEU	175	R$ 7,16	R$ 1.253,00
51	KIT ESCOLAR 2º GRAU	UNIDADE	WALEU	175	R$ 7,16	R$ 1.253,00
52	LAPIS DE COR 12 CORES GD	UNIDADE	LEO&LEO	483	R$ 5,95	R$ 2.873,85
53	MARCADOR P/ QUADRO BRC REC AZUL C/12	UNIDADE	BRW	70	R$ 61,72	R$ 4.320,40
54	MARCADOR P/ QUADRO BRC REC PRETO C/12	UNIDADE	BRW	70	R$ 61,72	R$ 4.320,40
55	MARCADOR P/ QUADRO BRC REC VERME C/12	UNIDADE	BRW	59	R$ 61,72	R$ 3.641,48

56	MASSA DE MODELAR C/06 COR	UNIDADE	ACRILEX	448	R$ 4,28	R$ 1.917,44
57	MASSA DE MODELAR C/12 CORES	UNIDADE	ACRILEX	413	R$ 6,30	R$ 2.601,90
58	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 150X120 CM	UNIDADE	STALO	7	R$ 199,69	R$ 1.397,83
59	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 250X120 CM	UNIDADE	STALO	7	R$ 300,56	R$ 2.103,92
60	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 300X120 CM	UNIDADE	STALO	7	R$ 394,43	R$ 2.761,00
61	TABUADA 14PG	UNIDADE	TAMOIO	168	R$ 3,52	R$ 591,36
62	TAPETE DE EVA 30X30 ALFABETO	UNIDADE	TOY KING	10	R$ 106,01	R$ 1.060,10
63	TAPETE DE EVA 30X30 ALFANUMERICOS	UNIDADE	TOY KING	10	R$ 106,01	R$ 1.060,10
64	TAPETE DE EVA 30X30 HISTORIAS INFANTIL	UNIDADE	TOY KING	10	R$ 95,91	R$ 959,10
65	TAPETE DE EVA 30X30 NUMERAIS	UNIDADE	TOY KING	10	R$ 95,91	R$ 959,10
66	TESOURA ESCOLAR PARA PICOTAR	UNIDADE	LEONORA	98	R$ 9,57	R$ 937,86
67	TESOURA SEM PONTA 3 POLEGADAS	UNIDADE	LEONORA	553	R$ 3,27	R$ 1.808,31
68	TINTA GUACHE 18X15ML CX C/6UND	UNIDADE	ACRILEX	553	R$ 5,29	R$ 2.925,37
69	TINTA PARA MARCADOR DE QD BCO 30ML CX C/12 UND PRETA	UNIDADE	PILOT	14	R$ 104,45	R$ 1.462,30
70	TINTA PARA MARCADOR DE QD BCO 30ML CX C/12 UND VERMELHA	UNIDADE	PILOT	14	R$ 104,45	R$ 1.462,30
71	TINTA PARA MARCADOR DE QD BCO 30ML CX C/12 UND AZUL	UNIDADE	PILOT	14	R$ 104,45	R$ 1.462,30
72	TINTA TECIDO 35ML	UNIDADE	ACRILEX	140	R$ 4,28	R$ 599,20
73	PLACA ISOPOR 1000X500X15MM	UNIDADE	ISOBIZ	98	R$ 5,54	R$ 542,92
74	PLACA ISOPOR EPS 1000X500X20MM	UNIDADE	ISOBIZ	98	R$ 7,31	R$ 716,38
75	VARAL DE LETRAS	UNIDADE	CIRANDA	11	R$ 55,47	R$ 610,17
TOTAL GERAL						**R$ 112.320,60**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com data de validade até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 112.320,60 (Cento e doze mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos).** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Despesa se encontra amparada com recursos do com recursos do ORÇAMENTO GERAL 2023, consignados nas seguintes rubricas orçamentárias:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC
06.01 – SEC EDUCAÇÃO	12.361.0004.2014 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	03.3.90.30.00 – Material de Consumo	500
	12.361.0004.2014 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		
	12.361.0004.2067 – MANUT DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE		550
	12.361.0004.2051 – MANUT DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		551
06.02 – FUNDEB	12.361.0004.2023 – MANUT E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTRAS DESPESAS – FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	540/542/543
	12.365.0020.2024 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – OUTRAS DESPESAS		

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
11.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
11.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.5. CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.6. termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.9. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA: 12.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1 .2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de CARACOL/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CARACOL – PI, 04 de Janeiro de 2024.

Nicilene A. S. Macedo

NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Jair Oliveira Paes Landim Júnior

JAIR OLIVEIRA PAES LANDIM JÚNIOR
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1º Maximiano Duarte Bastos CPF Nº
2º Delvânia C. Rocha CPF Nº.